



# Município de Bariri

## Estado - São Paulo

**LEI N° 3912, DE 19 DE MAIO DE 2010.**

Projeto de Lei nº 06/2010 – De Autoria da Mesa da Câmara.

Extingue empregos em Comissão na Câmara.

**RUBENS PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica do Município**;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam extintos na Câmara, os empregos em comissão, de livre nomeação e exoneração do quadro de pessoal da Câmara nos termos deste artigo:

- 1) Assessor Técnico Legislativo criado pela Lei nº 2652/1995;*
- 2) Agente Serviço Legislativo criado pelo Lei nº 2652/1995;*
- 3) Técnico em Contabilidade criado pela Lei nº 2040/1990;*
- 4) Assistente Legislativo criado pela Lei nº 2758/1996.*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro de Junho do corrente ano.

*Bariri, 19 de Maio de 2.010.*

**RUBENS PEREIRA DOS SANTOS**

*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.*

**TIAGO PULTRINI**

*Diretor de Serviços de Administração e Finanças*

